



(47) 3521-1035
secriodosul@secriodosul.org.br
Rua Coelho Neto, 75 - 4º Andar
Centro | CEP: 89.160-112 | Rio do Sul - SC

Sindicomércio
Sindicato do Comércio Varejista
do Alto Vale do Itajaí.

(47) 3521-1511
sindicomercio@sindicomercio-rsl.com.br
Rua XV de Novembro, 73 - 2º Andar
Centro | CEP: 89.160-033 | Rio do Sul - SC

CONVENÇÃO COLETIVA PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Termo de Convenção Coletiva para Prorrogação de Horário de Trabalho, para vigorar durante o mês de dezembro de 2025, que entre si fazem o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO DO SUL, entidade representativa da categoria profissional com sede em Rio do Sul, nesse ato abrangendo os empregados no comércio de **Mirim Doce**, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nº 235.312/54, inscrito no CNPJ sob nº 85.787.562/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente Hélio Francisco Andrade, portador do CPF Nº 379.774.319-04, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, entidade sindical representativa da categoria de Rio do Sul e Região, com sede em Rio do Sul SC, com registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nº 315.786-78, inscrito no CNPJ sob nº 83.780.569/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo José Fiamoncini, portador do CPF Nº 921.018.959-00 que se regerá pelas cláusulas seguintes:

HORÁRIO NATAL MIRIM DOCE - 2025

COMÉRCIO VAREJISTA

- | | |
|-------------------------|---|
| • Dia 06/12 – Sábado - | Das 08:00 às 16hs |
| • Dia 13/12 - Sábado | Das 08:00 às 16hs |
| • Dias 15/12 á 19/12 - | Das 08:30hs ás 12:00hs e das 13:30 ás 19:00hs |
| • Dia 20/12 – Sabado | Das 08:00hs ás 16:00hs |
| • Dia 21/12 – (Domingo) | Fechado |
| • Dias 22 e 23/12 - | Das 08:30hs ás 12:00hs e das 13:30hs ás 20:00hs |
| • Dia 24/12 - | Das 08:00hs ás 12:00hs |
| • Dia 25/12 - | Fechado |
| • Dias 26 e 27/12 - | Horário Normal |
| • Dia 28/12 - Domingo | Fechado |
| • Dias 29 e 30/12 - | Horário Normal |
| • Dia 31/12 | Fechado |
| • 01/01/26 - | Fechado |



(47) 3521-1035
secriodosul@secriodosul.org.br
Rua Coelho Neto, 75 - 4º Andar
Centro | CEP: 89.160-112 | Rio do Sul - SC

(47) 3521-1511
sindicomercio@sindicomercio-rsl.com.br
Rua XV de Novembro, 73 - 2º Andar
Centro | CEP: 89.160-033 | Rio do Sul - SC

1º) - Os empregados no comércio de Mirim Doce, trabalharão nos dias e horários acima relacionados, com direito aos seguintes intervalos:

Parágrafo Único - Nos dias 22/12, e 23/12, haverá um intervalo de 30 (trinta minutos) para lanche e descanso.

2º) - As empresas que não utilizarem o horário especial de Natal, deverão obedecer o horário normal do comércio.

3º) - Os empregados que trabalharem na jornada de trabalho Pré-Natal, e que ultrapassarem ás 8,00 (oito) horas diárias, terão direito a hora extra, calculadas com adicional de 70% (setenta pôr cento) sobre a hora normal. As horas extras serão pagas a todos os empregados, independente de cargo ou função.

Parágrafo Único: As horas extras deverão ser pagas até o 5º dia útil do mês de janeiro de 2026.

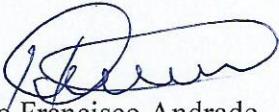
4º) As comissões de venda integram o salário base para efeito do cálculo do pagamento das horas extras.

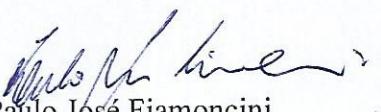
5º) - Os empregadores deverão fornecer ou pagar lanches aos empregados, na importância de 30,00 (trinta reais).

6º) - Para a empresa que descumprir o horário de funcionamento, ou qualquer uma das cláusulas ora pactuadas, fica estipulada uma multa, diária, no valor equivalente a 1 (um) salário normativo da categoria, por empregado que a empresa possuir, cuja o valor reverterá 50% (cinquenta por cento) em favor da Entidade Sindical Profissional e 50% (cinquenta por cento) em favor do empregado prejudicado.

7) - E, pôr estarem justos e contratados, e, de pleno acordo, firmam a presente Convenção Coletiva para Prorrogação de Horário de Trabalho, em 2 (dois) vias, para um só feito.

Rio do Sul, 12 de Novembro de 2025.


Hélio Francisco Andrade
Pres. Sindicato dos Empregados
no Comércio de Rio do Sul.


Paulo José Fiamoncini
Pres. Sindicato do Comércio
Varejista do Alto Vale.

